



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 264/2022

SENHOR PRESIDENTE

Considerando o Decreto Executivo número 1.995/2022 que "regulamenta o perímetro e horários de tráfego de caminhões com peso bruto total acima de 3,5 toneladas na região central do município, com a finalidade de propiciar melhor fluidez dos veículos nos horários mais utilizados pelos munícipes".

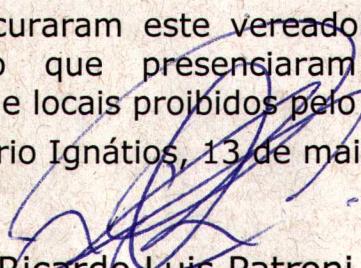
Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

1. Quais os meios de comunicação foram utilizados para divulgar o que preceitua o decreto supracitado;
2. Qual o meio de comunicação a ser utilizado pelo munícipe para denunciar o tráfego de caminhões acima de 3,5 toneladas na região central do município;
3. Quais os setores da prefeitura municipal estão responsáveis pela fiscalização do tráfego de veículos na região compreendida pelo perímetro urbano que compreende a referida proibição;
4. Como está sendo feita a fiscalização e quais os instrumentos são utilizados para a fiscalização do peso dos veículos;
5. Se há instrumentos adequados em posse da municipalidade para a fiscalização do peso dos veículos de que trata o referido decreto;
6. Se há um planejamento para a instalação de câmeras de monitoramento para fiscalização do tráfego indevido no local;
7. Para onde serão destinadas as multas aplicadas aos infratores.

JUSTIFICATIVA:

Munícipes procuraram este vereador solicitando as devidas informações, relatando que presenciaram tráfego indevido de caminhões nos horários e locais proibidos pelo decreto supracitado.

Plenário Syrio Ignátios, 13 de maio de 2022.


Ricardo Luis Patroni
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 16/05/2012
DESPACHO : APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: _____

1º SECRETÁRIO: _____

2º SECRETÁRIO: _____